

TL - 0151/2025

PL 0521/2025

Cantora: Adriana Arydes

DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)			
DATA: 28 DE MARÇO DE 2025			
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER			
SETOR REQUISITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER			
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: DREAN DE SOUSA LOPES		MATRÍCULA: 8413	
EMAIL:		TELEFONE: (87) 8798863-7436	
OBJETO: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realização de evento cultural em comemoração ao 61º aniversário de emancipação de Afrânio/PE; Formalização de Demanda tem como objetivo, trazer à população em geral, um momento agradável de interação, trazendo aos presentes, entretenimento, comunhão e gratidão, expressada pelo show musical da cantora Adriana Arydes.			
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA ADRIANA ARYDES	SERVIÇO	1
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Executo de forma única com no mínimo 1h30min de show.			
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Na praça municipal no dia 31 de maio de 2025.			
DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:			
DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO: 10/04/2025			
ESPECIFICAR O NÚMERO E TIPO DE RECURSO (FONTE): Recursos próprios			
OBS. COMPLEMENTARES:			

Afrânio:
DREAN DE SOUSA LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O estudo preliminar tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa para a apresentação artística para o Louva Afrânio em comemoração aos 61º aniversário de emancipação de Afrânio/PE.

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER em atender com objetivo, trazer à população em geral, um momento agradável de interação comunitária e gratidão, trazendo aos presentes, entretenimento.

A realização de show, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

Por essas razões, faz-se justa a contratação do serviço em tela.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Informamos que a previsão da futura contratação não está contemplada no Plano de Contratação Anual -PCA, pelo motivo da não elaboração do mesmo no ano anterior.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contrato celebrado com a adjudicatária terá vigência inicial de 06 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021.

A inexigibilidade de licitação será na modalidade eletrônica nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa licitante, adjudicatária e contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O grau de eficiência da realização da apresentação artística será verificado mediante apresentação artística pelo fiscal do contrato, através de instrumento de medição de resultado.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação pretendida tomou-se por base, apresentações de Notas fiscais de Serviços prestados e contratos pela empresa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ADRIANA ARYDES

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	DURAÇÃO
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ADRIANA ARYDES	31 DE MAIO DE 2025	1H30MIN

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO.

O custo global da prestação de serviço será obtido a partir do menor valor apresentado via Nota Fiscal que acompanharão o Termo de referência.

O custo estimado da contratação é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL), conforme anexos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A apresentação artística será realizada pela contratada de acordo com a data e local indicado pelo Termo de Referência do órgão contratante.

A contratada deverá designar, por escrito na sua proposta, valores identificando conforme o artigo 94, §2o da Lei 14.133/2021;

Disponibilizar funcionários portadores de atestado de boa conduta, rigorosamente selecionados e capacitados para a realização do serviço, com funções devidamente registradas nas carteiras de trabalho;

Fornecer uniformes, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI, quando couber, a todos os empregados envolvidos na execução do contrato.

Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

A presente contratação visa possibilitar a realização de apresentação artística para a Feira na Praça.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES:

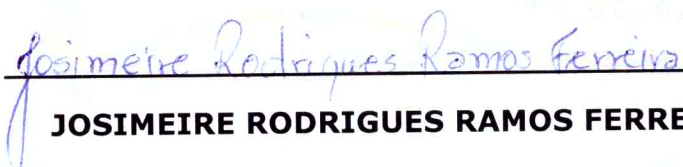
Não se aplica

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais por se tratar de um evento aberto ao público serão grandes ao meio ambiente, no entanto será colocado diversas lixeiras que irão ser recolhidos com destinação ambiental adequada após o encerramento de todos os dias de evento, logo os banheiros químicos que serão instalados serão igualmente limpos, para reduzir assim o impacto ambiental o máximo possível.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 6 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.


JOSIMEIRE RODRIGUES RAMOS FERREIRA
SEC. EXE. ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Contratação de show artístico musical da cantora Adriana Arydes através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show para o 61º aniversário de emancipação de Afrânio/PE.

2 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que os eventos serão realizados na Praça Municipal, abertos ao público;

Considerando que a contratação tem como objetivo, trazer à população em geral, um momento agradável de interação, trazendo aos presentes, entretenimento, expressada pelo show musical da cantora Adriana Arydes.

Por se tratar de contratação direta de profissionais do setor artístico para realização de show municipal, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, foi possível verificar que a cantora Adriana Arydes já realizou apresentações em âmbito nacional, bem como possui alcance expressivo nas redes sociais.

Considerando também que a presente contratação é de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Considerando que a cantora Adriana Arydes, é reconhecido por sua capacidade em animar eventos diversos.

O preço praticado pelo cantor supracitada está dentro dos parâmetros de receita estimados para a Administração Municipal. A escolha deste artista, sob análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, decorre da sua consagração perante, principalmente, a opinião pública.

O Show terão duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, e preenche todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

O valor proposto global é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) incluindo todas as despesas, quais sejam de traslado, impostos diretos e indiretos e obrigações tributárias trabalhistas e previdenciárias, para o show da banda supracitada, conforme proposta comercial apresentada e demais documentos.

Diante disso, justifica-se a abertura de processo administrativo, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal de Licitação nº: 14.133/21, objetivando a contratação do show artístico musical, conforme detalhado neste Termo de referencia.

3 - DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW:

CANTOR	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	LOCALIDADE
ADRIANA ARYDES	31 DE MAIO DE 2025	À COMBINAR	01h30min	PRAÇA MUNICIPAL

4 -LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Os locais escolhidos para os eventos foram na Praça Municipal, Município de

Afrânio.

Os locais das apresentações dos Shows poderão ser modificados em razão da expectativa de público ou outro motivo que a Administração julgar conveniente, sendo comunicado ao contratante a sua alteração com antecedência, sem acarretar qualquer acréscimo a Administração nem ao contratante, vez que o Show ainda permanecerá dentro do Município de Afrânio – PE.

5 -DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor global para a apresentação do show artístico musical será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), e será pago pela Tesouraria do Município através TED, depósito bancário ou PIX em nome da futura contratada, no dia da realização do show.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0291
FUNCIONAL: 13 392 1301 2814 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA: 925
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

7. DAVIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato administrativo se dará pelo período de 03 (TRÊS) meses, contar-se-á da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este Termo de Referência.

Efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** no prazo avençado no subitem 5.1 deste instrumento.

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste termo de referência dentro dos ditames da Lei 14.133/2021.

A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar a **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes.

Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato Administrativo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.

No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como, suspensão dos eventos por medida de

recomendações da OMS ou Município, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.

Nesse caso, poderá existir a rescisão do contrato de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenizações por parte da contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Assumir total responsabilidade pela apresentação do show artístico musical a ser apresentado pelo artista descrita no item 3, buscando cumprir rigorosamente a pontualidade e a qualidade da apresentação do show, sob pena de incorrer em penalidades legais.

Dentre outras responsabilidades a de reparar os eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da apresentação do show artístico musical, de iniciativa de quaisquer membros que façam parte integrante direta ou indiretamente dos grupos artísticos.

Avocar para si a responsabilidade no tocante a pagamentos dos profissionais integrantes do grupo artístico.

Avocar para si todas as despesas decorrentes de locomoção de todos os integrantes da Banda.

Tratar com urbanidade toda a população que se fizer presente no local público para participar no evento festivo.

Iniciar a apresentação no horário e prestar os serviços de show artístico musical conforme item 3.

Prestar os serviços de apresentação de show artístico musical, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade em conformidade com as avenças contratuais e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, disponibilizando os profissionais com seus respectivos instrumentos de forma a perquirir a qualidade de sua apresentação artística musical, isentando o Município de quais custos adicionais;

Cumprir o disposto no instrumento contratual, e em estrita observância aos ditames da Lei Federal de Licitações nº: 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, sem anuência expressa

CONTRATANTE;

Iniciar a apresentação do show artístico musical no local indicado, na data e horário definido na no item 05.

Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o **CONTRATANTE**, procedente da prestação dos serviços do objeto deste instrumento contratual.

Responsabilizar-se pelo comportamento dos profissionais da equipe de profissionais, e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham por ventura a ocasionar ao **CONTRATANTE**, repondo de imediato, em moeda corrente, o valor correspondente a eventuais despesas decorrentes sob pena de incorrer em penalidades legais.

9.12 – Arcar único e exclusivamente com as despesas provenientes do contrato conforme préestabelecido.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A fiscalização da execução dos serviços relacionados ao instrumento contratual ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, sendo designado para a fiscalização a Srta. JOSIMEIRE RODRIGUES RAMOS FERREIRA, MATRÍCULA: 9332, **que tomará ciência da sua designação por meio da assinatura do presente contrato.**

11. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos referentes para habilitação devem ser enviados para o e-mail: sec.admin@afranio.pe.gov.br, conforme a seguir:

- Documentos pessoais (Cédula de identidade e CPF) do representante legal;
- Contrato de exclusividade e/ou propriedade (Se for o caso).

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **No caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,** tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- h) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela

✍

Secretaria da Receita Federal;

Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretariade Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias**.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de **notas fiscais, atas e contratos ou atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente contratação, em características, quantidades e prazos de execução.

DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Declaração de **Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º** da Constituição Federal.

b) Declaração de que cumpre as exigências do **Artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021**

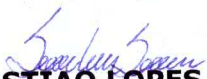
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa/banda/artista quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não poderá se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, dentro de cinco dias a contar da notificação da Administração, falhar no cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades em conformidade com o que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este instrumento faz parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito

Prefeitura Municipal de Afrânio/PE

24 DE ABRIL DE 2025.


SEBASTIAO LOPES DE SOUSA

GESTOR DE CONTRATOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER)



Prefeitura Municipal de Afrânio

RUA CEL. CLEMENTINO COELHO Nº 203

10358174/0001-84

Exercício: 2025

em : 29/04/2025 18:09

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 12															
Ficha Nº : 925 Processo Nº :																			
Unidade : 029101 DIVISÃO DE CULTURA																			
Funcional : 13.392.1301.2814.0000 PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, PATROCÍNIO DE FESTIVIDADE E EV																			
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																			
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100																			
Cotação: Responsável pela Cotação:																			
Pedido: Interessado pelo pedido:																			
Código Centro de Custo Centro de Custo:																			
<table><thead><tr><th>Saldo Inicial</th><th>Alteração (+)</th><th>Alteração (-)</th><th>Empenhado</th><th>Saldo Atual</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>2.800.000,00</td><td>0,00</td><td>342.754,00</td><td>2.457.246,00</td></tr></tbody></table>						Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	0,00	2.800.000,00	0,00	342.754,00	2.457.246,00				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual															
0,00	2.800.000,00	0,00	342.754,00	2.457.246,00															
Data Histórico																			
24/04/2025 VALOR QUE SE RESERVA REFERE-SE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA ADRIANA ARYDES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE.																			
<table><tbody><tr><td>VALOR DA RESERVA</td><td>100.000,00</td></tr><tr><td>RESERVA JÁ UTILIZADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RESERVA ANULADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td>RESERVA REFORÇADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td>SALDO DE RESERVA ANTERIOR</td><td></td></tr><tr><td>SALDO DA RESERVA</td><td>100.000,00</td></tr><tr><td>SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA</td><td>2.343.496,00</td></tr></tbody></table>						VALOR DA RESERVA	100.000,00	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00	RESERVA ANULADA	0,00	RESERVA REFORÇADA	0,00	SALDO DE RESERVA ANTERIOR		SALDO DA RESERVA	100.000,00	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.343.496,00
VALOR DA RESERVA	100.000,00																		
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00																		
RESERVA ANULADA	0,00																		
RESERVA REFORÇADA	0,00																		
SALDO DE RESERVA ANTERIOR																			
SALDO DA RESERVA	100.000,00																		
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	2.343.496,00																		